

Zambujalinho carece da aprovação do gerente designado nos termos do n.º 2.

5 — Os gerentes poderão ser remunerados se assim for deliberado em assembleia geral por três quartos dos votos que constituem o capital social.

Artigo 9.º

A sociedade obriga-se:

- a) Mediante a assinatura dos dois gerentes;
- b) Mediante a assinatura conjunta de um gerente e um procurador, de acordo com os termos da respectiva procuração;
- c) Mediante a assinatura de um só gerente no tocante a actos que lhe sejam especialmente delegados;
- d) Mediante a assinatura de um procurador nos termos da procuração que lhe for confiada;
- e) São desde já nomeados gerentes Margarida Maria Bustorff Brito das Vinhas e José Miguel Lupi Alves Caetano.

Artigo 10.º

Fica vedado aos gerentes ou mandatários intervirem em nome da sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, subfianças, avales, letras de favor ou outros actos análogos.

Artigo 11.º

Os lucros distribuíveis terão a aplicação que a assembleia geral determinar, em deliberação tomada por maioria de três quartos dos votos que representam o capital social.

Disposição transitória

Fica a gerência desde já autorizada, a contar do momento da escritura de constituição, a proceder ao levantamento do montante do capital em depósito com vista a fazer face a despesas imediatas, incluindo as da constituição.

Está conforme o original.

20 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227104

CIPRIANO & PINHO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-J/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 330/600416; identificação de pessoa colectiva n.º 500519404; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 38/980728.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

30 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227065

CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA DO VISO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-L/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6072/20010410; identificação de pessoa colectiva n.º 505417278; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/20010410.

Certifico que Celeste Costa Paiva, solteira, maior, Rua do Morgado de Setúbal, 72, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Clínica Médica e Dentária do Viso, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Batalha do Viso, 117-B, freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços médicos e de medicina dentária.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de 50 000 euros.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem à sócia única, desde já nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme ela decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Artigo 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227128

CLÍNICA NOTRE DAME — MEDICINA GERAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-M/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 9249; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/000731; pasta n.º 9249.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Clínica Notre Dame — Medicina Geral, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida da Boavista, 2881, 1.º, sala 4, da freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto.

2 — A gerência, sem dependência do consentimento de outros órgãos sociais, poderá transferir a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto prestações na área médica.

Artigo 3.º

A sociedade poderá, após deliberação da assembleia geral, adquirir participações em sociedades com objecto diferente do mencionado no artigo anterior, em sociedades reguladas por leis especiais e participar em agrupamentos complementares de empresas.